



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 1.332, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.173, de 03 de novembro de 2022 e dá outras providências.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O §2º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.173, de 03 de novembro de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**Art. 5º.**

[...]

**§2º** *Para fins dessa lei o valor de referência insalubridade, isonômico para todas as categorias, independentemente das atribuições dos cargos públicos municipais, será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), a serem atualizados anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos da revisão geral pela média IPCA (IBGE).*

[...]

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal n.º 1.173, de 03 de novembro de 2022 permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal